

Processo: TC 033.594/2016-3
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Achilles Leal Filho, Park
Construções Civas e Elétricas Ltda.

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Achilles Leal Filho.	23/04/2016	1294/2016 -TCU-1ª Câmara, TC 031.744/2013-3	9.1 - Imputação de Débito
Park Construções Civas e Elétricas Ltda.	13/09/2016		

3. A empresa Park Construções Civas e Elétricas Ltda. foi notificado por edital após várias tentativas de localização de seu endereço sem êxito. A esse respeito temos o que segue: Por meio do Ofício 0266/2016-TCU/SECEX-PB, de 21/3/2016, houve tentativa de notificação do responsável por ofício endereçado a Av. Presidente Epitácio Pessoa, 753, Sala 1211 – Estados, 58.030-000 - João Pessoa – PB, mas retornou com a informação “mudou-se”. Pesquisas realizadas em 21/06/2016 a várias fontes não surtiram efeito desejado. Assim inevitavelmente o responsável foi notificado por edital publicado no D.O.U. de 26/08/2016, consoante itens 2, 3, 4 e 5 do despacho de 16/08/2016.
4. Ainda foi enviada comunicação ao sócio-administrador da empresa por meio do Ofício 0711/2016-TCU/SECEX-PB, de 6/7/2016, mas permaneceu silente, conforme item 3 do indicado despacho.
5. De se registrar que os endereços de ambos os responsáveis constantes em suas FIP, itens 3 e 4 estão divergentes quanto ao Bairro e o número do CEP, De esclarecer que o Código de Endereçamento Postal (CEP), com estrutura de 5 (cinco) dígitos, foi criado pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cuja finalidade é racionalizar os métodos de separação de correspondências, triagem. Não há que se confundir com o endereço, pois é só um método de separação de correspondência da ECT. Para dirimir dúvidas quanto ao bairro e ao CEP, a Secex-PB se socorre ao site da ECT a fim de complementar o endereço do responsável. A pesquisa no site da ECT ocorre pelo nome do endereço que indica o bairro e o CEP correspondentes, portanto

nas pesquisas realizadas ao site da ECT em 24/11/2016 e 25/11/2016 não pode ser identificada pessoa e CPF, pois abrange pessoas de uma mesma localidade

SECEX-PB/SA, em 28 de novembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração,
Substituta